



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONTRATO: 043/2022/PMC

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM FORMATO DE LICENÇA DE USO EXCLUSIVO PARA CONSULTAS EM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS (PCM), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

O supracitado contrato será aditivado em razão da prorrogação de prazo e reajuste de valor do objeto do contrato administrativo nº 043/2022/PMC.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a aditar o contrato mencionado:

- a) Consta nos autos solicitação de aditivo por parte da Prefeitura Municipal de Castanhal acerca da viabilidade e necessidade do aditivo dos contratos, bem como, manifestação favorável da contratada acerca do aditivo; documentação que comprova que a empresa mantém os requisitos de habilitação e dotação orçamentária para aditar os valores contratuais.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços prestados pela empresa vêm sendo realizado de maneira satisfatória, na forma estabelecida no instrumento contratual atendendo as necessidades desta Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal/PA, 17 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal